



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR**

**Nº 21, de 20 de novembro de 2020**



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21**

## **SUPLEMENTAR**

**BRASÍLIA**  
**20 de novembro de 2020**

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**Marcos César Pontes**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Leonidas de Araújo Medeiros Junior**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**  
**Johnny Ferreira dos Santos**

**COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS**  
**Bianca Lane Lopes Botelho**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br)

E-mail: [seprg@mctic.gov.br](mailto:seprg@mctic.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 21 Suplementar (novembro2020)  
Brasília: MCTI, 2020.

P. 25

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## SUMÁRIO

### **Atos do Gabinete do Ministro**

Apostilamento	06
Portaria nº 4.126, de 17 de novembro de 2020	06
Despacho Licença para Capacitação	07
Despacho Cancelamento de afastamento no País	08

### **Atos da Corregedoria**

Portaria nº 4.055, de 17 de novembro de 2020	09
Portaria nº 4.056, de 17 de novembro de 2020	10
Portaria nº 4.057, de 17 de novembro de 2020	11

### **Atos do Centro de Tecnologia Mineral**

Portaria nº 24, de 13 de novembro de 2020	12
Portaria nº 25, de 13 de novembro de 2020	13
Portaria nº 26, de 13 de novembro de 2020	14

### **Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria nº 52, de 17 de novembro de 2020	18
---	----

### **Atos do Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria nº 52, de 13 de novembro de 2020	19
---	----

### **Atos da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas**

Portaria nº 4.135, de 20 de novembro de 2020	20
Portaria nº 4.134, de 20 de novembro de 2020	21

## **ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**

### **APOSTILAMENTO**

Fica apostilada a Portaria/MCTI nº 3.423, de 11 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 16, Suplementar, de 11 de setembro de 2020, para considerar o servidor TÁCITO ANTÔNIO BASTOS BRANDÃO mantido, a contar de 29 de outubro de 2020, no cargo em comissão de Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças, código DAS 101.4, do Departamento de Administração, da Secretaria Executiva deste Ministério, tendo em vista a efetivação de sua aposentadoria pela Portaria/ME nº 2.790, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2020.

**MARCOS CESAR PONTES**

### **PORTARIA Nº 4.126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 01239.000198/2020-52, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora ALBA LÍVIA TALLON BOZI, matrícula SIAPE 1342556, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, pertencente ao quadro de pessoal do Observatório Nacional - ON, para o Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA, ambos deste Ministério.

**MARCOS CESAR PONTES**

## DESPACHO

**Interessada:** MICHELLE LAYNE DIAS

**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, e da Portaria MCTIC nº 5.258, de 04 de outubro de 2019. Processo nº 01250.026115/2020-05.

Fica a servidora MICHELLE LAYNE DIAS, matrícula SIAPE nº 1538592, ocupante do cargo efetivo de Economista, lotada na Coordenação Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de Licença para Capacitação para participar do curso, na modalidade à distância, de “Gestão de Riscos na Administração Pública”, oferecido pelo Centro de Ensino em Gestão Pública - CEGESP, de 1º a 30 de dezembro de 2020, referente ao interstício de 18 de junho de 2011 a 15 de junho de 2016.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro



## DESPACHO

**Interessada:** TANIA PENA PIMENTEL

**Assunto:** Cancelamento de afastamento no País

Cancelamento de Afastamento no País, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, e da Portaria MCTIC nº 5.258, de 04 de outubro de 2019. Processo nº 01250.002442/2019-72.

Fica CANCELADO o Afastamento no País da servidora TANIA PENA PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1357865, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, publicado no Boletim de Serviço nº 13, de 15 de julho de 2020, que tinha como finalidade a participação no Programa de Pós-doutorado da Universidade Federal Rural da Amazônia, de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021.

**MARCOS CESAR PONTES**

## ATOS DA CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 4.055, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Instrução Normativa CGU nº 8, de 19 de março de 2020, e considerando o Despacho COCRE ([6078633](#)), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1702987, e **CRISTINA VIDIGAL CABRAL DE MIRANDA**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1787477, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Investigação Preliminar Sumária** para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01245.008222/2020-12, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o **prazo de 180 (cento e oitenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

## PORTARIA Nº 4.056, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Instrução Normativa CGU nº 8, de 19 de março de 2020, e considerando o Despacho COCRE ([6079084](#)), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **GINO GENARO**, Tecnologista Sênior III, matrícula SIAPE nº 1358861, e **LEANDRO TOSS HOFFMANN**, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1489051, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Investigação Preliminar Sumária** para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01250.002712/2019-01, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o **prazo de 180 (cento e oitenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

## PORTARIA Nº 4.057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A **CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Despacho COCRE ([6078378](#)), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDUARDO FÁVERO PACHECO DA LUZ**, Tecnologista Pleno, matrícula SIAPE nº 2161100, **RENATO SANTOS LACERDA**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2161130, e **JOÃO VICTOR CAL GARCIA**, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 2281638, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01250.042865/2019-82, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

## ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

### PORTARIA Nº 24 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Transformar a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPGLS, criada em atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa n.º 10, de 1 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Comissão de Logística Sustentável - CLS, com o objetivo de ampliar o seu escopo de atuação.

Parágrafo único. A atuação da Comissão de Logística Sustentável bem como seus pronunciamentos sobre o monitoramento do Plano de Logística Sustentável deverão ser submetidos à decisão da Diretora do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 2º A Comissão de Logística Sustentável será composta por 05 servidores, nomeados a cada dois anos pelo Diretor do Centro de Tecnologia Mineral, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º A Comissão de Logística Sustentável constituída por força da Instrução Normativa SLTI-MPOG n.º 10, de 12 de novembro de 2012, tem como atribuição elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Art. 4º Caberá ainda à Comissão de Logística Sustentável assessorar a Direção na integração da sustentabilidade no processo de gestão e incentivar a adoção de práticas sustentáveis no Centro de Tecnologia Mineral, além de monitorar a implementação da Coleta Seletiva Solidária, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 5.940/2006, de 25 de outubro de 2006, e em consonância com a Lei n.º 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 5º A Comissão de Logística Sustentável poderá propor estratégias e metas de sustentabilidade para a Instituição, considerando os impactos positivos e negativos nas dimensões social, econômica e ambiental, para que o tema sustentabilidade esteja alinhado com o Planejamento Estratégico do Centro de Tecnologia Mineral e que venha a contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Agenda 2030, adotada pela Organização das Nações Unidas em 2015.

Art. 6º A Comissão de Logística Sustentável deverá elaborar relatório de acompanhamento do Plano de Logística Sustentável ao final de cada ano, em atendimento ao Art. 14 da IN n.º 10, de 1 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, devendo o relatório ser enviado pelo Dirigente máximo do Órgão à Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGRL, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 4º da Portaria n.º 29, de 13 de dezembro de 2012, da Secretaria Executiva do MCTI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 30 de 26 de setembro de 2012.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**  
Diretora do Centro de Tecnologia Mineral

## PORTARIA Nº 25 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Nomear servidores para composição da Comissão de Logística Sustentável, constituída pela Portaria n.º 24, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º A Comissão de Logística Sustentável será composta pelos servidores elencados a seguir:

Tatiana Duarte Cardozo de Pina - Siape 2006583 - Presidente

Caio Philippe Carvalho Moura - Siape 1056393 - Vice-presidente

Ary Caldas Pinheiro - Siape 0672040 - Membro

Grace Maria de Brito - Siape 1205615 - Membro

Millena Basilio da Silva - Siape 1825600 - Membro

Art. 3º Os servidores e colaboradores indicados a seguir participarão da Comissão de Logística Sustentável como auxiliares:

1. Camila Prestes Pinto;
2. Cristiane Maria de Oliveira Messias;
3. Fabrícia Sant'Ana Silva Pereira;
4. José Antônio Sena do Nascimento - Matrícula SIAPE 1343717;
5. Jefferson Luiz Camargo - Matrícula SIAPE 1696155;
6. Maria Angélica Kramer Sant'Ana;
7. Maria Pereira Lima Green;
8. Vanessa Lemos de Oliveira Guimarães;
9. Vinicius Amorim Cavati;
10. Wana Favero Gaburo Dorigo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Logística Sustentável poderá convocar outros servidores e colaboradores para auxiliar nos trabalhos de sua competência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem Interna n.º 3 de 5 de julho de 2019.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**  
Diretora do Centro de Tecnologia Mineral

## PORTARIA Nº 26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Implementa o Programa de Coleta Seletiva Solidária para separação dos resíduos recicláveis descartados pelo Centro de Tecnologia Mineral e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, visando a regulamentação da instituição da coleta seletiva dos resíduos recicláveis no Centro de Tecnologia Mineral e sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e:

CONSIDERANDO que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (Art. 225 caput da Constituição Federal de 1988 e Art. 3.º, I, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos são grandes consumidores de bens e serviços, tendo como resultado a produção de grande quantidade de resíduos recicláveis, os quais, ao serem encaminhados à reciclagem através da coleta seletiva tem minimizado os impactos ambientais negativos produzidos no meio ambiente;

CONSIDERANDO que a coleta seletiva produz como efeitos positivos a geração de emprego e renda, e a ampliação de novos serviços ambientais;

CONSIDERANDO a importância de os órgãos governamentais liderarem o processo de adoção de novos padrões de desempenho ambiental em suas instalações prediais, operações e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que no âmbito da Administração Pública Federal já foi instituída a coleta seletiva solidária pelo Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, obrigando todos os entes da Administração Pública direta e indireta à separação e coleta dos resíduos recicláveis;

CONSIDERANDO que a destinação de resíduos recicláveis às associações e/ou cooperativas de catadores é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, consoante Art. 8.º da Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1.º Implementar a Coleta Seletiva Solidária dos resíduos recicláveis do Centro de Tecnologia Mineral e a sua destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 2.º Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:

I - coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis, separados na fonte geradora, para destinação às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e

II - resíduos recicláveis: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelo Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 3.º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis gerados pelo Centro de Tecnologia Mineral, as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que sejam membros de famílias de baixa renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo de resíduo ou o quantitativo que pleiteia coletar; e

IV - apresentem sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo Único: A comprovação dos requisitos de habilitação será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e ficha de inscrição/dados do representante legal, devidamente preenchidas.

Art. 4.º A escolha da associação e/ou cooperativa que firmará Termo de Compromisso com o Centro de Tecnologia Mineral se dará por procedimento de habilitação, precedido de divulgação, sendo que as associações e/ou cooperativas interessadas deverão realizar inscrição mediante preenchimento e apresentação dos documentos comprobatórios mencionados no §1º do Art. 3º, desta Portaria.



§ 1.º A divulgação do Edital de Habilitação para as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis far-se-á, por meio de publicação no Diário Oficial da União, site institucional, quadro de avisos do Centro de Tecnologia Mineral e outros veículos de comunicação.

§ 2.º As associações e/ou cooperativas inscritas serão consideradas habilitadas após avaliação da documentação e informações apresentadas no ato de sua inscrição.

§ 3.º As associações e/ou cooperativas habilitadas participarão de sorteio, a fim de ordenar todas as associações ou cooperativas habilitadas. Apenas as primeiras associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para fins de coleta.

§ 4.º A vigência do Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos a partir da data de sua assinatura. A seleção em caso de mais de uma interessada habilitada será feita sempre por sorteio.

Art. 5º - A Coleta Seletiva Solidária, no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral, será uma atribuição da Comissão de Logística Sustentável - CLS, instituída pela Portaria N.º 24, de 13 de novembro de 2020.

§ 1.º Caberá à Comissão de Logística Sustentável implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe esta Portaria.

§ 2.º A Comissão de Logística Sustentável do Centro de Tecnologia Mineral deverá apresentar, anualmente, à Coordenação de Administração, relatório de avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora e a sua destinação às associações e/ou cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Art. 6.º O Centro de Tecnologia Mineral deverá implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7.º O Termo de Compromisso será redigido de forma a não criar ônus financeiros e econômicos para o Centro de Tecnologia Mineral.

Parágrafo único. É obrigação da associação e/ou cooperativa disponibilizar os meios para a coleta dos materiais diretamente na sede do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 8.º Deverão ser implantadas ações de publicidade de utilidade pública que assegurem lisura e igualdade na participação das associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação e sorteio, inclusive com o objetivo de ampliar a quantidade de participantes.

Art. 9.º As dúvidas suscitadas em decorrência de interpretação desta Portaria serão resolvidas pelo Coordenador de Administração e os casos omissos pela Diretora do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 10.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 39, de 29 de agosto de 2013.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**  
Diretora do Centro de Tecnologia Mineral

## ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### **PORTARIA Nº 52, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicadas no DOU de 14 de junho de 2018 e 11 de setembro de 2020, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor José Luís dos Santos Nascimento, Matrícula SIAPE nº 2004188, para desempenhar a função de encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), nos termos do disposto nos artigos 23, inciso III e 41 da Lei nº 13.709 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

## ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

### PORTARIA Nº 52 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Comissão Permanente de Repactuação de Contratos Fluxos e Procedimentos para Repactuação e Reequilíbrio Financeiro.

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES– MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido – INSA a Comissão Permanente de Repactuação de Contratos Fluxos e Procedimentos para Repactuação e Reequilíbrio Financeiro.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Repactuação de Contratos Fluxos e Procedimentos para Repactuação e Reequilíbrio Financeiro será composta por três servidores titulares e respectivos substitutos. Sendo estes um Gestor, um Fiscal e um Analista de Planilha, designados pela representante legal da instituição.

Art. 3º As atribuições e fluxos a serem observados pelo Gestor, Fiscal e Analista de Planilha do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, Anexo-I (6073771); e, o Manual Instrutivo, Anexo-II (6073793), constantes no Processo SEI ( 01201.000001/2020-11).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

**MÔNICA TEJO CAVALCANTI**  
Diretora do INSA

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL E DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 4.135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62 do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, e o inciso II do §3º do art. 14 da Portaria MCTI nº 634, de 4 de julho de 2013, alterada pela Portaria MCTIC nº 2.732, de 18 de maio de 2017, e Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão tomada pelo Comitê Especial para Gratificação de Qualificação, instituído pela Portaria MCTI nº 255, de 14 de março de 2013, quanto à concessão da Gratificação de Qualificação ao servidor deste Ministério, prevista nos arts. 54, 56 e 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, em virtude da reunião realizada no dia 16 de novembro de 2020, conforme a relação abaixo:

UNIDADE	PROCESSO	ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ACMCTI	01245.008375/2020-60	GQ - NÍVEL 3	3206149	RENATO LIRA MILER SILVA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de novembro de 2020.

**JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor de Governança Institucional

**PORTARIA Nº 4.134, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 2.732, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2017, que altera o art. 8º da Portaria MCTI nº 668, de 27 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 30 de junho de 2014, e no art. 18 da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista a aprovação procedida pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia na reunião realizada em 16, 17 e 18 de novembro 2020, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional e promoção aos servidores do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Semiárido - INSA - e desta administração central, relativo ao ciclo de 2018-2019 e 2019-2020, que atenderam aos pré-requisitos da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data indicada no quadro abaixo:

**INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**

**Ciclo 2019/2020**

ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	INICIO	FIM	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	RESULTADO DA REUNIÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
PROGRESSÃO	1747846	FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21/10/2019	20/10/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	21/10/2020

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES - MCTI

### Ciclo 2018/2019

#### Progressão: Assistente em Ciência e Tecnologia

ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	INICIO	FIM	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	RESULTADO DA REUNIÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
PROGRESSÃO	1791489	HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2018	30/06/2019	ASSISTENTE 2 - S	III	ASSISTENTE 2 - S	IV	APROVADO	01/07/2019

### Ciclo 2019/2020

#### Progressão: Analista em Ciência e Tecnologia

ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	INICIO	FIM	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	RESULTADO DA REUNIÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
PROGRESSÃO	1704562	ALEXANDRE COELHO TEIXEIRA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	SÊNIOR - H	II	SÊNIOR - H	III	APROVADO	01/07/2020
PROGRESSÃO	1820522	ANNA GABRIELLA TEMPESTA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	PLENO 3 - I	II	PLENO 3 - I	III	APROVADO	01/07/2020

PROGRESSÃO	1449970	CRISTIANE PEREIRA ILHA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	PLENO 3 - I	II	PLENO 3 - I	III	APROVADO	01/07/2020
PROGRESSÃO	2356248	PUBLIO VIEIRA VALADARES RIBEIRO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	SÊNIOR - H	II	SÊNIOR - H	III	APROVADO	01/07/2020
PROGRESSÃO	2420644	RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	SÊNIOR - H	II	SÊNIOR - H	III	APROVADO	01/07/2020
PROGRESSÃO	1479860	VANESSA MURTA REZENDE	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	SÊNIOR - H	II	SÊNIOR - H	III	APROVADO	01/07/2020

### Promoção: Analista em Ciência e Tecnologia

ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	INICIO	FIM	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	RESULTADO DA REUNIÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
PROMOÇÃO	2351299	CARINE CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	PLENO 3 - I	III	SÊNIOR - H	I	APROVADO	01/07/2020

### Progressão: Assistente em Ciência e Tecnologia

ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	INICIO	FIM	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	RESULTADO DA REUNIÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
PROGRESSÃO	2023562	DANIEL DOS SANTOS VIANA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09/05/2019	08/05/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	09/05/2020
PROGRESSÃO	2017515	DANIELA FRANCISCA SANTOS FIGUEIROA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10/04/2019	09/04/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	10/04/2020



PROGRESSÃO	2060905	DMITRY DANTAS DE OLIVEIRA E RIBEIRO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08/10/2019	07/10/2020	ASSISTENTE 1 - T	IV	ASSISTENTE 1 - T	V	APROVADO	08/10/2020
PROGRESSÃO	2061703	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02/10/2019	01/10/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	02/10/2020
PROGRESSÃO	1688502	ELANE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08/10/2019	07/10/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	08/10/2020
PROGRESSÃO	2061678	ERLON LUISI CARDOSO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08/10/2019	07/10/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	08/10/2020
PROGRESSÃO	1791489	HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	ASSISTENTE 2 - S	IV	ASSISTENTE 2 - S	V	APROVADO	01/07/2020
PROGRESSÃO	1051730	ISRAEL NOGUEIRA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/10/2019	30/09/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	01/10/2020
PROGRESSÃO	2060930	JACKSON CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08/10/2019	07/10/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	08/10/2020
PROGRESSÃO	1702638	JOICE MARY NOGUEIRA SILVA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	ASSISTENTE 2 - S	V	ASSISTENTE 2 - S	VI	APROVADO	01/07/2020
PROGRESSÃO	2060840	LEANNE BOBO LOPES MARINHO DIAS	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08/10/2019	07/10/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	08/10/2020
PROGRESSÃO	2305169	LELIA REGINA CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12/04/2019	11/04/2020	ASSISTENTE 1 - T	IV	ASSISTENTE 1 - T	V	APROVADO	12/04/2020
PROGRESSÃO	2061525	NOEMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHOA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08/10/2019	07/10/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	08/10/2020
PROGRESSÃO	2008413	PEDRO HERMETTE VIRGILIO DE CARVALHO STEMLER VEIGA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/03/2019	29/02/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	01/03/2020
PROGRESSÃO	1592276	PEDRO IVO AMARAL LIMA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/07/2019	30/06/2020	ASSISTENTE 2 - S	V	ASSISTENTE 2 - S	VI	APROVADO	01/07/2020
PROGRESSÃO	1771409	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA VIANA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/10/2019	30/09/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	01/10/2020
PROGRESSÃO	2042923	SILVANA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15/07/2019	14/07/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	15/07/2020
PROGRESSÃO	2061664	SUZANA BARRETTO PEREIRA PINON	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08/10/2019	07/10/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	08/10/2020

PROGRESSÃO	2009771	VANESKA LEITE DA CRUZ ALEXANDRE	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/03/2019	29/02/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	01/03/2020
PROGRESSÃO	2060876	WARLEY CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01/10/2019	30/09/2020	ASSISTENTE 2 - S	I	ASSISTENTE 2 - S	II	APROVADO	01/10/2020

### Progressão: Tecnologista

ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	INICIO	FIM	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	RESULTADO DA REUNIÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
PROGRESSÃO	1698978	BRUNO MARANGONI MARTINELLI	TECNOLOGISTA	01/10/2019	30/09/2020	PLENO 3 - I	I	PLENO 3 - I	II	APROVADO	01/10/2020
PROGRESSÃO	1701281	IRCILIO CHISSOLUCOMBE	TECNOLOGISTA	19/02/2019	18/02/2020	PLENO 3 - I	I	PLENO 3 - I	II	APROVADO	19/02/2020
PROGRESSÃO	1698764	ROQUE JOAO TUMOLO NETO	TECNOLOGISTA	19/02/2019	18/02/2020	PLENO 3 - I	I	PLENO 3 - I	II	APROVADO	19/02/2020

### Promoção: Tecnologista

ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	INICIO	FIM	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	RESULTADO DA REUNIÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
PROMOÇÃO	2169470	ELISA VOLKER DOS SANTOS	TECNOLOGISTA	16/10/2019	15/10/2020	PLENO 2 - J	III	PLENO 3 - I	I	APROVADO	16/10/2020

### Promoção: Técnico

ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	INICIO	FIM	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROPOSTA	PADRÃO PROPOSTO	RESULTADO DA REUNIÃO	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE:
PROMOÇÃO	1110875	LUCAS GIOVANI GOMES ALVIM	TÉCNICO	09/04/2019	08/04/2020	TÉCNICO 1 - O	VI	TÉCNICO 2 - N	I	APROVADO	09/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de novembro de 2020.

**BIANCA LANE LOPES BOTELHO**  
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Governança Institucional  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento Institucional  
Divisão de Gestão Documental e Informação  
Serviço de Protocolo

